



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiaí-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014

*Autoriza a devolução de dinheiro ao
Poder Executivo.*

A Câmara Municipal de Dores do Indaiaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal, por meio de sua Mesa Diretora, autorizada a devolver antecipadamente até o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) ao Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 15 de julho de 2014.

José Marinho Zica
Vereador Presidente

Osanam Veloso Santos
Vereador Vice-Presidente

José Oldack Pinto
Vereador 1º Secretário

Elias Ferry de Araújo
Vereador 2º Secretário